



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano I – Nº 130
Quarta-feira, 08 de Setembro de 2021

Secretaria Municipal de Administração e Governo PORTARIA SMADG Nº 308/2021

Dispõe sobre a concessão férias a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de agosto de 2021, aos servidores abaixo relacionados:

Vinicius Massaranduba – Matrícula 4675 – Diretor de Dep. de Meio Ambiente Usufruirá suas férias no período 08/09/2021 á 07/10/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Eliza Rondon da Silva – Matrícula 3795 – Agente Comunitário de Saúde. Usufruirá suas férias no período de 31/08/2021 á 29/09/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Adriane Antonioli Pereira – Matrícula 147 – Farmacêutico/Bioquímico. Usufruirá suas férias no período de 27/09/2021 á 11/10/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Marco Aurelio Ramos – Matrícula 794 – Agente de Administração. Usufruirá suas férias no período de 06/09/2021 á 25/09/2021 referente ao período 2017/2018, lotado na Assessoria de Gabinete.

Hugo Teles Garcia - Matrícula 4609 – Auxiliar de Agente de Proteção Usufruirá suas férias no período 01/09/2021 á 20/09/2021 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Francielle de Souza Caldeira – Matrícula 4651 – Técnico em Enfermagem. Usufruirá suas férias no período de 01/09/2021 á 30/09/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Laura Cristina Oliveira Matoso - Matrícula 384 – Diretora de Escola Usufruirá suas férias no período 02/08/2021 á 16/08/2021 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Albenis Marques de Souza - Matrícula 969 – Oficial de Manutenção Usufruirá suas férias no período 10/08/2021 á 20/08/2021 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Miriam Martines Segato Mendonça – Matrícula 253 – Odontólogo. Usufruirá suas férias no período de 24/09/2021 á 08/10/2021 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Milton Leodério de Matos – Matrícula 698 – Vigia. Usufruirá suas férias no período de 10/09/2021 á 09/10/2021 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

Anderson Aparecido Collis – Matrícula 305 – Agente de Administração. Usufruirá suas férias no período de 10/08/2021 á 09/09/2021 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Giselda Ramos Meira – Matrícula 207 – Auditor Fiscal Municipal. Usufruirá suas férias no período de 16/08/2021 á 30/08/2021 referente ao período **2018/2019**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Everson Santos de Souza – Matrícula 4029 – Agente de Administração. Usufruirá suas férias no período de 16/08/2021 á 30/08/2021 referente ao período **2020/2021**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Marcondes Moreira Sousa – Matrícula 701 – Médico. Usufruirá suas férias no período de 02/07/2021 á 31/07/2021 referente ao período **2018/2019**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Leandro Cavalheiro – Matrícula 4113 – Técnico Agrícola Usufruirá suas férias no período 08/09/2021 á 07/10/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Eliane de Souza Santana – Matrícula 1697 – Aux. de Consultório Odontológico. Usufruirá suas férias no período de 08/09/2021 á 07/10/2021 referente ao período **2019/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Elaine Marimeire Doná – Matrícula 211 – Aux. de Consultório Odontológico. Usufruirá suas férias no período de 08/09/2021 á 22/09/2021 referente ao período **2019/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Jackson Correia Alencar – Matrícula 4625 – Agente de Endemias. Usufruirá suas férias no período de 02/09/2021 á 16/09/2021 referente ao período **2019/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Raquel Lemos Ritti – Matrícula 4569 – Recepcionista. Usufruirá suas férias no período de 06/09/2021 á 20/09/2021 referente ao período **2019/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Adriano dos Santos Pereira – Matrícula 4624– Agente de Endemias. Usufruirá suas férias no período de 17/09/2021 á 31/09/2021 referente ao período **2019/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Juliana de Oliveira Martelli – Matrícula 4453 – Técnico Agrícola Usufruirá suas férias no período 23/08/2021 á 22/09/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Marlene Mendes Bacelar – Matrícula 1576 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período de 06/09/2021 á 04/10/2021 referente ao período **2019/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Luciana Malta Bruschi Ramos – Matrícula 1476 – Conselheira Tutelar. Usufruirá suas férias no período de 06/09/2021 á 05/10/2021 referente ao período **2019/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dagmar Benedita Costa Marques – Matrícula 145 – Cozinheira. Usufruirá suas férias no período de 08/09/2021 á 07/10/2021 referente ao período **2020/2021**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Creusa Francisca de Jesus – Matrícula 12 – Gari. Usufruirá suas férias no período de 23/08/2021 á 21/09/2021 referente ao período **2019/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rozilene Nunes de Oliveira – Matrícula 1935 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período de 12/08/2021 á 26/08/2021 referente ao período **2020/2021**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Jurandir Correa de Almeida - Matrícula 213 – Gari Usufruirá suas férias no período 01/09/2021 á 30/09/2021 referente ao período 2016/2017 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Myllene Rodrigues Lino - Matrícula 4079 – Diretora de Dep. de Gestão de Atas Usufruirá suas férias no período 23/08/2021 á 01/09/2021 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Ana Paula Antônio - Matrícula 1429 – Diretora de Escola Usufruirá suas férias no período 13/09/2021 á 27/09/2021 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Lucas Lopes Ribeiro - Matrícula 3235 – Diretor de Escola Usufruirá suas férias no período 10/09/2021 á 19/09/2021 referente ao período 2020/2020 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Douglas Vasco da Silva - Matrícula 4654 – Secretario de Escola Usufruirá suas férias no período 16/08/2021 á 30/08/2021 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Izaías Portilho Flavio - Matrícula 1666 – Oficial de Manutenção Usufruirá suas férias no período 30/08/2021 á 26/09/2021 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Alex de Souza Ricarte - Matrícula 4656 – Vigia Usufruirá suas férias no período 08/09/2021 á 07/10/2021 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Maria Eunice Gomes Ferreira – Matrícula 4032 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período de 01/09/2021 á 30/09/2021 referente ao período **2018/2019**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Alessandro Costa da Silva – Matrícula 4745 – Técnico em Radiologia. Usufruirá suas férias no período de 10/09/2021 á 29/09/2021 referente ao período **2021/2021**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Moacir Januário dos Santos – Matrícula 61 – Motorista. Usufruirá suas férias no período de 13/09/2021 á 12/10/2021 referente ao período **2018/2019**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Glaci Weber – Matrícula 1814 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período de 20/09/2021 á 04/10/2021 referente ao período **2018/2019**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Gisele dos Santos Miranda – Matrícula 1605 – Assessor I. Usufruirá suas férias no período de 01/09/2021 á 15/09/2021 referente ao período **2019/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Linarde Pereira Alves - Matrícula 1765 – Engenheiro Civil Usufruirá suas férias no período 09/09/2021 á 08/10/2021 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Celina de Moura – Matrícula 259 – Coord. de Gestão de Saúde. Usufruirá suas férias no período de 01/09/2021 á 15/09/2021 referente ao período **2017/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Edilson de Oliveira Julião – Matrícula 4069 – Contador. Usufruirá suas férias no período de 13/09/2021 á 27/09/2021 referente ao período **2019/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Miriã Rodrigues dos Santos Nascimento – Matrícula 1796 – Técnico em Enfermagem. Usufruirá suas férias no período de 23/08/2021 á 21/09/2021 referente ao período **2019/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Aparecida Leandro – Matrícula 277 – Auxiliar de Enfermagem. Usufruirá suas férias no período de 15/09/2021 á 14/10/2021 referente ao período **2020/2021**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Susimary Cavanha Matos– Matrícula 4126 – Enfermeira. Usufruirá suas férias no período de 15/09/2021 á 29/09/2021 referente ao período **2018/2019**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Simara Micheli de Souza Campos – Matrícula 4568 – Recepcionista. Usufruirá suas férias no período de 02/09/2021 á 01/10/2021 referente ao período **2019/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Ilson Garcia de Moura – Matrícula 37 – Fiscal de Tributos. Usufruirá suas férias no período de 09/09/2021 á 08/10/2021 referente ao período **2017/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Lazaro Antonio de O. Gonçalves – Matrícula 4693 – Agente de Administração. Usufruirá suas férias no período de 20/09/2021 á 19/10/2021 referente ao período **2017/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Laudiceia Garcia Moura – Matrícula 758 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período de 08/09/2021 á 07/10/2021 referente ao período **2020/2021**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Adm. e Governo

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO N. 091/SEMED/2021

Em, 03 de setembro de 2021

Regulamenta o retorno gradual das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e com base Decreto Municipal nº. 115/2021, de 18 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Regulamenta o retorno das aulas presenciais nas escolas/centros da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo/MS:

§1º As aulas presenciais nas instituições de ensino da Rede Municipal serão retomadas a partir de 16 de agosto de 2021, com escalonamento dos estudantes, conforme cronograma:

Data	Turmas	Escolas
16/08/2021	8º e 9º Anos e EJA	EM São Sebastião EM Prof. Mareide Monteiro EM Iracy da Silva Almeida
30/08/2021	5º, 6º e 7º Anos	EM São Sebastião EM Prof. Mareide Monteiro EM Iracy da Silva Almeida EM Alcindo Vicente Ferreira
13/09/2021	4º Anos	EM São Sebastião EM Prof. Mareide Monteiro EM Iracy da Silva Almeida EM Alcindo Vicente Ferreira
20/09/2021	3º Anos	EM São Sebastião EM Prof. Mareide Monteiro EM Iracy da Silva Almeida EM Alcindo Vicente Ferreira
27/09/2021	2º Anos	EM São Sebastião EM Prof. Mareide Monteiro EM Iracy da Silva Almeida EM Alcindo Vicente Ferreira
18/10/2021	1º Anos Salas Multisseriadas	EM São Sebastião EM Prof. Mareide Monteiro EM Iracy da Silva Almeida EM Alcindo Vicente Ferreira EM Usina do Mimoso – Pólo
25/10/2021	Pré-Escola	EM Iracy da Silva Almeida EM Usina do Mimoso – Pólo EM Balão Mágico CEINF Crianças CEINF Pingo de Gente

§2º O cronograma de retorno poderá ser antecipado ou adiado, considerando o desenvolvimento da pandemia do Covid-19.

§3º O retorno das atividades presenciais nas extensões rurais da EM Usina do Mimoso poderá ocorrer de formas distintas, considerando a estrutura física das extensões (salas de aula) de cada região.

§4º Considerando a Resolução nº 01/SEMED/2021, que dispõe sobre o Calendário Escolar, o cronograma de retorno, os pais que optarem por manterem seus filhos em atividades não presenciais e os períodos em que os estudantes não estiverem em sala de aula, as instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino deverão proceder à oferta das aulas não presenciais por meio das Atividades Pedagógicas Complementares.

§5º As atividades presenciais com alunos da Educação Infantil (zero a três anos) deverão retornar a partir de novembro.

Art. 2º As aulas presenciais, com escalonamento semanal dos estudantes, observarão as recomendações acerca dos graus de risco do PROSEGUIR para os municípios, conforme percentuais abaixo e considerando a capacidade física das salas de aula:

- I – Grau extremo - Bandeira Cinza: até 30% (trinta por cento) dos estudantes em sala;
- II – Grau alto - Bandeira Vermelha: até 50 % (cinquenta por cento) dos estudantes em sala;
- III – Grau médio - Bandeira Laranja: até 70% (setenta por cento) dos estudantes em sala;
- IV – Grau tolerável - Bandeira Amarela: até 90% (noventa por cento) dos estudantes em sala;
- V – Grau baixo - Bandeira Verde: 100% (cem por cento) dos estudantes em sala.

Art. 3º Cabe a Secretaria Municipal de Educação divulgar prontamente esta Resolução aos Diretores das Escolas Municipais.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de setembro de 2021

NIZAELO FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO N. 092/SEMED/2021

Em, 03 de setembro de 2021

Regulamenta jornada funcional de servidores efetivos lotados na Rede Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e com base Decreto Municipal nº. 117/2021, de 27 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o Artigo 12 do mesmo Decreto Municipal, que observa a necessidade da Secretaria de Educação em regulamentar a jornada de trabalho excepcional e transitória; e

CONSIDERANDO o retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino e a necessidade do funcionamento ininterrupto e essencial das instituições de ensino, necessitando ter funcionários à disposição nos horários de intervalo para atendimento a professores, alunos e pais de alunos,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a jornada de trabalho excepcional dos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Inspetor de Alunos e Cozinheiras, lotados na Secretária Municipal de Educação, temporariamente, para 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º Assegurado o intervalo de 15 (quinze) minutos diários.

§ 2º Poderá a Direção da Escola ou a Secretaria Municipal de Educação requerer previamente o cumprimento de jornada adicional, não ultrapassando o limite de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, em sábados letivos ou em atividades/ações pontuais que os serviços se fizerem necessários, sem ônus ao município, ou pagamento de horas complementares, ou compensação de horas trabalhadas.

Art. 2º. O (a) professor (a) lotado (a) na EM Usina do Mimoso deverá estar presencialmente na unidade de ensino de lotação duas vezes por semana, em seu respectivo turno de trabalho, onde deverão planejar atividades, orientar e acompanhar os alunos e seus responsáveis quanto ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme cronograma estabelecido pela equipe de Coordenação Pedagógica da respectiva unidade de ensino.

§ 1º A jornada excepcional de trabalho aos professores da EM Usina do Mimoso se justifica pela ausência de espaço físico adequado e suficiente para o atendimento presencial de todos, em conformidade com os protocolos de biossegurança.

§ 2º Temporariamente, até 18 de outubro de 2021, quando está previsto o retorno gradual das aulas presenciais nas extensões da escola.

Art. 3º. Os servidores motoristas da Secretaria Municipal de Educação poderão trabalhar em regime de escala semanal até 13 de setembro de 2021.

Art. 4º. Ao realizarem de forma presencial os serviços educacionais nas instituições de ensino da Rede Municipal, os Docentes e os Servidores Administrativos deverão observar todas as normas de biossegurança, sobretudo:

- I. Uso obrigatório de máscaras.
- II. Uso de álcool em gel/líquido de 70%.
- III. Distanciamento social de pelo menos 1,5m.

Art. 5º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação divulgar prontamente esta Resolução aos Diretores das Escolas Municipais.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de setembro de 2021

NIZAELO FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

Departamento de Contratos**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
PROCESSO Nº 024/2020

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E A EMPRESA RICARDO OLIVEIRA DA SILVA – ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alteração da **Cláusula Quarta – Da Vigência** do contrato nº 061/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhão basculante de conformidade com o edital e seus anexos, proposta de preços, e anexo do contrato, a que este Contrato se vincula

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e Parecer Jurídico.

DO VALOR: R\$ 136.746,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DO TERMO ADITIVO: 27/08/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de agosto de 2021.

ASSINAM: Lucas Romero Magrini, Secretário Municipal de Obras e Ricardo Oliveira da Silva, representante legal da empresa Ricardo Oliveira da Silva - ME.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Departamento de Gestão de Atas

EXTRATOS DE EMPENHO PERÍODO 27 A 31 DE AGOSTO DE 2021

Extrato do empenho N.º670/2021

Processo: 11/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e DJE Distribuidora de alimentos Eireli.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 159,40

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.025.2067.339030.100000

Data do empenho: 27/08/2021

Extrato do empenho N.º672/2021

Processo: 11/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e DJE Distribuidora de alimentos Eireli.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 80,17

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.025.2068.339030.129000

Data do empenho: 31/08/2021

Extrato do empenho N.º673/2021

Processo: 11/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e TSS transportes comércio imp. Exp. Eireli.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 455,00

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.025.2068.339030.129000

Data do empenho: 31/08/2021

Extrato do empenho N.º671/2021

Processo: 73/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e BMZ Comércio de Artigos para escritório

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisição de Materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 86,30

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.021.2073.339030.100000

Data do empenho: 27/08/2021

Extrato do empenho N.º676/2021

Processo: 42/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e 3F Comércio de produtos de limpeza, hig.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 79,80

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.023.2064.339030.129000

Data do empenho: 31/08/2021

Extrato do empenho N.º677/2021

Processo: 42/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Organize Clean Comércio de Varejista Pro.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 79,80

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.023.2064.339030.129000

Data do empenho: 31/08/2021

MYLLENE RODRIGUES LINO**Diretora do Departamento de Gestão de Atas****Departamento de Licitações****EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 – Pregão Presencial nº 020/2021.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 013/2021 originada no Processo Licitatório nº 056/2021 – Pregão Presencial nº 020/2021, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais (banner, faixa, painel, crachá, carimbo, adesivo, entre outros), para uso na identificação, sinalização de, veículos, servidores, prédios, vias, obras, documentos, nos bens de domínio público e nos bens imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA. - EPP, com sede na Rua Brilhante. Casa 01, nº 3102, Bairro Nova Bandeirantes, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 00.758.020/0001-26. KOSMONIC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME, com sede na Rua Alagoas, nº 1621, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 25.476.685/0001-78. ANDRESSA OTTERBACK CONSONI - ME, com sede na Rua Adelaide Rodrigues dos Santos, sala 1, nº 53, Bairro Jardim Nova Água Clara, na cidade de Água Clara – MS, inscrita no CNPJ nº 28.790.379/0001-08.

Data da Ata de Registro de Preços: 07/06/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de setembro de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas **Aquisições de Tampão para Esgoto e Grelha para Boca de Lobo**, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipais n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **21 de setembro de 2021, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de setembro de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Departamento de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público QUE HOUVE

ALTERAÇÕES na Ata de Registro de Preços Nº 003/2021 originada no Processo Licitatório nº 011/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas provisões, visando a aquisições de Gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.416.818/0001-22, sediada a Rua Dona Teresa Cristina, nº 266, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS. SANTI – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 35.081.591/0001-53, sediada a Rua Catorze de Julho, nº 5014, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS. WILSON RODRIGUES VASCONCELOS EPP, inscrito no CNPJ nº 05.259.774/0001-55, sediado a Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 825, Bairro Centro, Ribas do Rio Pardo/MS. COMERCIAL K & D LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.182.696/0001-17, sediado a Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, Campo Grande/MS. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES AMORIM EIRELI, inscrito no CNPJ nº 27.750.604/0001-01, sediado a Rua Pedro de Jesus Franco, nº 1944, Bairro Nova Esperança, Ribas do Rio Pardo/MS. MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.259.043/0001-54, sediado a Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº 410, Bairro Jardim Paulista, Campo Grande/MS. HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 26.328.458/0001-68, sediado a Rua Desembargador Eurindo Neves, nº 810, Bairro Vila Gomes, Campo Grande/MS. I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.298.377/0001-55, sediado a Rua Presidente Delfim Moreira, nº 478, Bairro Vila Almeida, Campo Grande/MS. TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 18.853.815/0001-89, sediado a Rua Doutor Nicola Casal Caminha, nº 419, sala 02, Bairro Polo Empresarial, Campo Grande/MS. SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.128.620/0001-60, sediado a Avenida Nelson Lyrio, nº 1800, Bairro Centro, Ribas do Rio Pardo/MS.

DAS ALTERAÇÕES:

Altera-se o valor dos itens 01, 03, 08, 11, 21, 24, 46, 59, 68, 87, 110, 117, 133, 136, 141, 153, 164, 174, 194, 198 e 204 nas seguintes condições:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Supermercado Mardegan LTDA., Inscrita no CNPJ/MF sob Nº 33.128.620/0001-60			
Item	Especificação	Valor Unid registrado	Valor Unit. Reequilibrado
1	ABACATE (KG)	3,79	5,87
3	ABÓBORA MADURA - TIPO KABUTIÃ (KG)	2,56	3,02
8	ACELGA (MAÇO)	4,47	6,56
21	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG)	18,89	22,44
24	AMEIXA NACIONAL - GRAÚDA (KG)	9,01	12,87
46	BERINJELA (KG)	4,05	4,56
59	BRÓCOLIS TIPO NINJA (MAÇO)	5,09	7,00
68	CARNE DE PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA 800G	38,01	42,25
87	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG)	6,97	9,70
110	FEIJÃO CARIOQUINHA (KG)	6,91	7,34
117	FRANGO INTEIRO CONGELADO (KG)	7,58	9,55
133	LEITE EM PÓ INTEGRAL (400 G)	13,01	15,03
136	LEITE UHT INTEGRAL (LITRO)	3,60	4,30
141	MACARRÃO - PARAFUSO (1 KG)	5,00	5,35
153	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	4,63	6,48
164	MILHO VERDE EM ESPIGA -(KG)	7,49	8,99
174	OLEO DE SOJA REFINADO (FRASCO 900 ML)	6,16	7,40
194	QUEIJO MINAS (KG)	41,80	44,67
198	QUIABO (KG)	10,67	26,90
204	REPOLHO VERDE (KG)	2,01	2,51

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Comercial K&D LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.182.696/0001-17			
Item	Especificação	Valor Unid registrado	Valor Unit. Reequilibrado
11	AÇUCAR CRISTAL 2KG	5,25	6,99

Data da Ata de Registro de Preços: 08/03/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de setembro de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA

02/09/2021

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.134,40
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	2.712,73
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	140.853,35
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	943.280,82
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	302.792,38
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	546.261,58
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	172.167,09
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	28,87
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	342.167,59
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	557.577,40
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	358.115,17
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.008.726,74
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	1.045.783,74
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	551.276,75
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	20.018,01
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	11.379,61
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	237.600,79
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	188,86
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.825.807,94
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	123.634,34
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	1.394.993,42
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.357,15
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	6.634.840,37
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	641.376,31
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	305,63
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	300.643,18

B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	60.358,48
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	833.294,34
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	200.547,94
TOTAL		21.322.126,73

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	757.690,32
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	463,97
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	50.809,02
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,27
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	199.372,47
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	145.621,59
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	996,76
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	16,93
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.655,64
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.760,12
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	340,80
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.186,10
TOTAL		1.167.933,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	138.712,29
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	503.759,95
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,82
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	39.046,64
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	161,80
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,50
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	118,48
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.275,03
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	62,36
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	186,49
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	234.149,99
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,03
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.826.910,37
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	41.711,65
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	1.176.827,11
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 3.964.973,51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	4.715,91
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	172.025,48
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	9.472,85
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	121.146,04
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	51.940,88
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	34.832,53
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	53.308,92

B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	100.040,61
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	31.932,45
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	349,81
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	294,44
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,79
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	18,96
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	155.630,73
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	19.854,98
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	248.148,49
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.003.718,87

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		72.460,78
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.067,22
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		487.224,96
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSSE SOCIAL - 30-5		33.009,89
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		567.518,80
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		112,62
TOTAL		1.161.394,27

ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19



AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19



#ribascontraacovid19

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE
AGLOMERAÇÃO



(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Número de Atendimento ao Cidadão (RIBAS) Segunda a Sexta das 08h às 17h e das 18h às 19h.

RIBAS **Secretaria de SAÚDE** **Vigilância em SAÚDE**

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS

DEFESA CIVIL